

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305182  
PORTARIA 151/11-CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE  
NOVEMBRO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 512/2011-CRECAN/SUSIPE, de 31.10.11, referente à liberação indevida do interno WELLINGTON ALBUQUERQUE DA SILVA, custodiado no Centro de Recuperação Especial Coronel Anastácio das Neves, ocorrida em 28.10.11.

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305185  
PORTARIA 152/11-CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE  
NOVEMBRO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 2188/2011-CRPPi/SUSIPE, de 07.10.11, referente à fuga do interno OSMAEL BARBOSA DOS SANTOS, vulgo “MAEL”, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I, ocorrida em 06.10.11;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305189  
PORTARIA 153/11-CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE  
NOVEMBRO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 895/2011-CRECAN/SUSIPE, de 01.11.11, referente à fuga do interno MÁRCIO DENNYS MACHADO RODRIGUES, custodiado no Centro de Recuperação Especial Coronel Anastácio das Neves, ocorrida em 26.10.11.

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305192  
PORTARIA 158/11-CGP/SUSIPE BELÉM, 09 DE  
NOVEMBRO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca da fuga do interno JHONATAN DOS SANTOS GOMES, do interior da VTR placa JVO-9314, no momento em que aguardava sua transferência do Presídio Estadual Metropolitano I para o Centro de Recuperação Penitenciário I, fato ocorrido às 09:45, horas do dia 09.11.11;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305195  
PORTARIA 157/11-CGP/SUSIPE BELÉM, 09 DE  
NOVEMBRO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício nº 638/2011-OG/OAB/PA/2011, de 13.07.11, referente à denúncia de suposto maus tratos, espancamento, tortura e suicídio de interno, envolvendo servidores lotados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado,

CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**ERRATA DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305266  
PORTARIA 750/11GAB SUSIPE DE 10 DE NOVEMBRO DE  
2011 PUBLICADA NO DOE Nº. 32035 DE 11.11.2011  
ONDE SE LÊ: 10 de novembro de 2011**

**LEIA-SE:** Servidor: 09 de novembro de 2011

## Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305085**

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-PA, designada pela Portaria nº 3284/2011-DG/CDRH, comunica aos licitantes participantes do certame licitatório Convite nº 004/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para executar sinalização gráfica vertical e horizontal no município de Ourém, que foi considerada vencedora a empresa BEL CASA COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por ter apresentado o menor preço e atendido todas as exigências do edital.

Belém, 08 de novembro de 2011.

Patricia Regina Leotty da Cunha

Presidente da CPL

Visto:

ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Geral

DETRAN/PA

## Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305273  
PORTARIA: 1035/11**

Objetivo: Perícia Técnica

Fundamento Legal: Lei nº5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Mocajuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55589303/Ana Cecília de Araújo (Aux.Téc.Perícia) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/10/2011 a 08/10/2011

5890504/Rosivan de Jesus Barreto (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/10/2011 a 08/10/2011

5156742/Stélio José Batista dos Santos (Perito Criminal) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/10/2011 a 08/10/2011<br

Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

**LICENÇA PRÊMIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305279**

**PORTARIA Nº 204 DE 01/11/2011-DAF**

SERVIDOR: RENATA SABRINA MACIEL L. DA SILVA

CARGO: Assist. Administrativo MATRÍCULA: 57191624/1

PERÍODO: 17.11.2011 a 16.12.2011

TRÍENIO: 19.12.2007 a 19.12.2010

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305321**

**PORTARIA: 1086/11**

Objetivo: Conduzir veículo

Fundamento Legal: Lei nº5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):